ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378/19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 5996/19, de 20/09/2019,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **TANIA MARIA TOSTE LIMA DA SILVA**, Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n° 10/3588 – SME, o tempo de serviços prestados anteriormente à Iniciativa Privada no total de 1.566 (um mil, quinhentos e sessenta e seis) dias, ou seja, e 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, para efeitos de aposentadoria a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 133
29/11/19
mat 41/6674